

PARECER N° 360/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 872/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Orlando Silva, declara Ramallah "Cidade Irmã" de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo.

Ramallah é uma cidade palestina com cerca de 32.278 mil habitantes, situada no centro da Palestina (Cisjordânia), a aproximadamente 15 Km ao norte de Jerusalém.

Segundo o autor, este PL servirá como base para acordos e programas entre as cidades, com o objetivo de fomentar os intercâmbios, sociais, econômicos, culturais e de solidariedade. Justifica que o Brasil há muitos anos, conta em Brasília com a representação diplomática da Palestina e que esta é reconhecida, pela grande maioria das nações do mundo, como Estado Nacional e reconhecem como justa a reivindicação do povo palestino pela devolução dos territórios ilegalmente ocupados.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar.

Diante do exposto, posicionamo-nos favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 16/04/2014.

Reis - (PT) - Presidente

Claudinho de Souza (PSDB)

Edir Sales - (PSD)

Eliseu Gabriel - (PSB)

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PROS)

Toninho Vespoli - (PSOL) – Relator